

LEI

Nº 2635/2019

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à transposição de suas dotações referente ao orçamento de 2019.”

FELIPE AUGUSTO, prefeito municipal de São Sebastião no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à transposição de dotação do Orçamento da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões), observadas as classificações institucionais, econômicas e funcionais seguintes:

Ficam transpostos recursos para as seguintes dotações orçamentárias:

Classificação Institucional	Despesa	Programa	Natureza	FR	Valor
02.11.02	5610	10.302.1003.2.323000	33.50.43.00	1	R\$ 5.000.000,00
Total					R\$ 5.000.000,00

Artigo 2º - Para atender à solicitação anterior, fica autorizado a transpor os recursos da seguinte dotação orçamentária:

Classificação Institucional	Despesa	Programa	Natureza	FR	Valor
05.01.01	8728	10.122.1009.2.039000	31.90.11.00	1	R\$ 1.500.000,00



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



05.01.02	8863	10.301.1001.2.316000	31.90.13.00	1	R\$ 500.000,00
05.01.02	8963	10.301.1001.2.317000	31.90.11.00	1	R\$ 700.000,00
05.01.03	9075	10.302.1003.2.014000	31.90.11.00	1	R\$ 1.300.000,00
05.01.03	9082	10.302.1003.2.014000	31.90.13.00	1	R\$ 1.000.000,00
Total					R\$ 5.000.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser regulamentada por Decreto.

São Sebastião, 21 de agosto de 2019.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito